 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 388/2010

INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

ASSUNTO : Aprovação do Curso de Especialização em Gestão

Ambiental

RELATOR : Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira

PARECER CEE Nº : 14/2011 CES “D” Aprovado em 02-02-2011

Comunicado ao Pleno em 09-02-2011

*CONSELHO PLENO*

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Educacional de Penápolis-FUNEPE e a Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis-FAFIPE encaminham a este Conselho o Ofício nº 157/2010, datado em 9 de dezembro de 2010 (fls. 01), com a solicitação da Aprovação do Curso de Especialização em Gestão Ambiental nos termos da Deliberação CEE nº 9/98, alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003.

1.2 APRECIAÇÃO

A matéria que rege o oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, das Instituições de Ensino Superior jurisdicionadas a este Conselho está normatizada na Deliberação CEE nº 09/98, alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003, que em seu artigo 4º reza:

*“Art. 4º - A Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento requerendo a aprovação do Conselho Estadual de Educação, com antecedência de 90 (noventa) dias da data prevista para início do curso.*

* *‘I - o projeto pedagógico do referido curso deverá contemplar: justificativa do curso, seus objetivos, a sua programação, duração, carga horária ministrada por área ou disciplina, exigências para matrícula, número de vagas oferecidas, professores responsáveis com as respectivas titulações e qualificações, normas de avaliação dos alunos e exigências para obtenção do certificado de conclusão;*
* *‘II - a titulação mínima dos docentes para os cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento é o grau de Mestre, obtido em instituição credenciada*”.

O Processo foi protocolado neste Colegiado aos 28/12/2010, tendo o Curso início previsto para julho de 2011, portanto, dentro do prazo estabelecido na Deliberação.

A documentação encaminhada sobre o Projeto Pedagógico do Curso, nos termos do art. 4º da Deliberação, acima mencionada, é a seguinte:

1. JUSTIFICATIVA (fls. 05)

O crescimento da população, a urbanização e o elevado desenvolvimento econômico têm levado a utilização dos recursos naturais sem planejamento e sem respeitar a capacidade de auto-sustentação dos sistemas ecológicos, ocasionando assim impactos ambientais negativos imensuráveis. Como consequência, é notada a perda da qualidade ambiental, a ocorrência de transtornos para o desenvolvimento sustentável da população humana e o desaparecimento de espécies consideradas chave no ambiente, consequentemente ocasionando uma perda sensível na qualidade de vida. Planejar, gerenciar e restaurar ações que possam manter a funcionabilidade e sustentabilidade dos sistemas naturais, adequando as ações antrópicas à legislação ambiental e a responsabilidade social, embasadas num processo de educação ambiental abrangente, deve ser a área de atuação de profissionais de diversas formações, habituados com a temática ambiental e preocupados com a questão ambiental.

Além da preocupação com o equilíbrio ambiental, este curso visa desenvolver conhecimento sobre a necessidade dos gestores atuarem na Responsabilidade Social Corporativa, sendo este o principal motivo da proposta deste curso.

O projeto proposto visa fornecer ao aluno conhecimento amplo sobre Gestão Ambiental, inserida na realidade de desenvolvimento econômico atual, cada vez mais forçada pelo consumo consciente na busca do desenvolvimento sustentável.

Além dos conhecimentos sobre Sustentabilidade, Responsabilidade Social Corporativa, o curso proposto contempla disciplinas que proporcionam aos alunos conhecimentos sobre aspectos legais ambientais, preparando-os, assim, para atuarem no mercado atual, onde tal exigência torna-se cada vez mais latente.

2. OBJETIVOS DO CURSO (fls. 06)

O Curso de Especialização em Gestão Ambiental tem como objetivos principais:

* aprimorar a atividade docente;
* proporcionar a formação continuada e atualização de profissionais das áreas de administração, biologia, arquitetura, geografia, pedagogia, etc.;
* contribuir na formação multidisciplinar de diversos profissionais, para que possam atuar antecipadamente na equação e solução de problemas decorrentes dos impactos ambientais negativos ocasionados pelas ações antrópicas decorrentes do desenvolvimento econômico imposto à sociedade contemporânea.

3. ESTRUTURA DO CURSO.

O Curso, objeto desta solicitação, será estruturado conforme a seguir.

3.1. Natureza e Regime do Curso.

3.1.1 Curso: Gestão Ambiental.

3.1.2 Regime: Modular.

3.1.3 Número de vagas oferecidas: 30 (trinta)

3.1.4 Exigências para matrícula: ser graduado em Biologia, Física, Química, Ecologia, Administração, Geografia, Arquitetura, Pedagogia, Direito, Ciências Contábeis ou curso que envolva a temática ambiental em seu Currículo.

3.2 Programação.

3.2.1 Duração: Mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses, incluindo o prazo para apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo acadêmico.

3.2.2 Número de disciplinas: 20 (vinte).

3.2.3 Carga horária Total: 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.2.4 Período de realização do primeiro curso: julho de 2011 a dezembro de 2012.

3.2.5 Horário: aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.3 Coordenador do Curso com titulação e qualificação.

Prof. Me. Eder Fonzar Granato, graduado em Engenharia Industrial Mecânica pela Escola de Engenharia Industrial de São José dos Campos, graduado em Licenciatura Plena em Matemática pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis, Pós-graduado em Didática do Ensino Superior pela Instituição Toledo de Ensino de Araçatuba, Pós-graduado em Gestão Empresarial, Finanças e Tecnologia pela Escola Aberta do Brasil, mestre em Engenharia Mecânica Universidade Estadual Paulista – UNESP – Bauru, mestre em Auditoria e Gestão Ambiental pela Fundação Iberoamericana de Florianópolis. Trabalhou em empresas do setor sucroalcooleiro durante vinte e um anos gerenciando as áreas de Manutenção Automotiva, Agrícola e Logística, exerceu a função de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente durante quatro anos no município de Penápolis, é docente dos cursos de Administração, Gestão do Agronegócio e Ciências Contábeis da instituição desde 2004 lecionando as disciplinas de Gestão Ambiental, Gestão do Agronegócio, Contabilidade Sócio-Ambiental, Gestão de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte e Ética no Agronegócio, atua como docente na FATEC de Lins dos cursos de Logística e Informática nas disciplinas de Tecnologia e Meio Ambiente e Gestão da Qualidade.

3.4 Grade modular.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINAS | | CARGA HORÁRIA | |
| POLO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL | | 64 | |
| 1. Constituição Federal de 1988 – Conservação do Meio Ambiente | | 8 | |
| 2. Direito Ambiental | | 16 | |
| 3. Resoluções do CONAMA | | 16 | |
| 4. Licenciamento Ambiental | | 24 | |
| PÓLO DE ECOLOGIA | | 88 | |
| 5. Ecossistemas | | 16 | |
| 6. Equilíbrio do Ambiente Urbano e Rural | | 16 | |
| 7. Biologia da Conservação | | 16 | |
| 8. Recursos Hídricos – Conservação e Manejo | | 24 | |
| 9. Ecogestão e Ecoeficiência | | 16 | |
| PÓLO DE MEIO AMBIENTE E ECONOMIA | | 96 | |
| 10. Normatização Ambiental – ISO 14001 a 14064 | | 16 | |
| 11. Responsabilidade Sócio Ambiental Corporativa | | 16 | |
| 12. Contabilidade Sócio Ambiental | | 16 | |
| 13. Externalidades Positivas e Negativas | | 16 | |
| 14. Internalização de Custos Ambientais | | 16 | |
| 15. Indicadores Sócio Ambientais Corporativos | | 16 | |
| PÓLO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | 88 | |
| 16. Artigo 225 da Const. Federal de 1988 e respectivas implicações | | 16 | |
| 17. O Educador Amb.: Agente principal da mudança comportamental | | 24 | |
| 18. Participação da Sociedade, Poder Público e Iniciativa Privada | | 24 | |
| 19. A Ação Pública como Agente Motivador da Educação Ambiental | | 24 | |
| PÓLO ACADÊMICO | | 24 | |
| 20. Prática e Metodologia do Ensino e Pesquisa Científica | | 24 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 360 | |

3.5 Ementário com bibliografia básica

O Ementário com a Bibliografia Básica encontra-se de fls. 09 a fls.19.

4. CRONOGRAMA DO PRIMEIRO CURSO. Gestão Ambiental

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINAS | C/H | PROGRAMAÇÃO | | | |
| ANO | DATA | | |
| 1. Constituição Federal de 1988 - Conservação do Meio Ambiente. | 8 | 2011 | 30/07 |  |  |
| 2. Direito Ambiental | 16 | 2011 | 13/08 | 27/08 |  |
| 3. Resoluções do CONAMA. | 16 | 2011 | 03/09 | 17/09 |  |
| 4. Licenciamento Ambiental. | 24 | 2011 | 01/10 | 15/10 | 29/10 |
| 5. Ecossistemas. | 16 | 2011 | 12/11 | 26/11 |  |
| 6. Equilíbrio do Ambiente Urbano e Rural. | 16 | 2011 | 03/12 | 17/12 |  |
| 7. Biologia da Conservação. | 16 | 2012 | 04/02 | 11/02 |  |
| 8. Recursos Hídricos – Conservação e Manejo. | 24 | 2012 | 25/02 | 10/03 | 24/03 |
| 9. Ecogestão e Ecoeficiência. | 16 | 2012 | 11/04 | 28/04 |  |
| 10. Normatização Ambiental – ISO 14001 E 14064 | 16 | 2012 | 05/05 | 12/05 |  |
| 11. Responsabilidade Sócio Ambiental Corporativa. | 16 | 2012 | 26/05 | 02/06 |  |
| 12. Contabilidade Sócio Ambiental. | 16 | 2012 | 16/06 | 23/06 |  |
| 13. Externalidades Positivas e Negativas. | 16 | 2012 | 07/07 | 14/07 |  |
| 14. Internalização de Custos Ambientais. | 16 | 2012 | 28/07 | 04/08 |  |
| 15. Indicadores Sócio Ambientais Corportativos. | 16 | 2012 | 11/08 | 18/08 |  |
| 16. Artigo 225 da Coonstituição Federal de 1988 e Respectivas Implicações. | 16 | 2012 | 25/08 | 01/09 |  |
| 17. Educador Ambiental: Agente Principal da Mudança Comportamental. | 24 | 2012 | 15/09 | 22/09 | 29/09 |
| 18. Participação da Sociedade, Poder Público e Iniciativa Privada. | 24 | 2012 | 06/10 | 20/10 | 27/10 |
| 19. A Ação Pública como Agente Motivador da Educação Ambiental. | 24 | 2012 | 10/11 | 17/11 | 24/11 |
| 20. Prática e Metodologia do Ensino e Pesquisa Científica. | 24 | 2012 | 01/12 | 08/12 | 15/12 |

5. FORMAS DE AVALIAÇÃO

### Em cada disciplina, os alunos deverão ser avaliados formalmente e receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O critério empregado é dos docentes, a nota poderá ser resultado de prova escrita e individual, de trabalho em grupo, de apresentação oral ou de uma média advinda da combinação das várias formas de avaliação aplicadas.

6. EXIGÊNCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

6.1 Aproveitamento e frequência mínima nas disciplinas

Em cada disciplina os alunos deverão conseguir média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Obedecendo a legislação vigente, o aluno deverá ter 75% de presença.

6.2 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado sob a forma de artigo científico, podendo ser composto por no máximo 5 (cinco) alunos, no prazo máximo de três meses após a conclusão do curso.

Para auxiliar em sua elaboração haverá uma disciplina de Metodologia do Trabalho Científico e reuniões periódicas nas quais professores serão responsáveis pela orientação aos participantes. As atividades previstas no curso relacionadas com o trabalho de conclusão são:

1. será oferecida uma disciplina de Metodologia de Pesquisa Científica no primeiro semestre de 2010, com carga horária de 24 horas;
2. os alunos prepararão um projeto e o enviarão para avaliação do professor da disciplina de Metodologia de Pesquisa Científica;
3. a aprovação na disciplina Metodologia de Pesquisa Científica se dará pela avaliação comentada do Projeto de Pesquisa;
4. após a elaboração do projeto, os grupos terão designado um professor-orientador. Os alunos receberão o cronograma de entrega do TCC com a data final de entrega, assinando um termo de ciência;
5. o trabalho final deverá ser entregue em até três meses após o término do curso;
6. o trabalho será avaliado pelo professor orientador;
7. para ser considerado aprovado, o TCC deverá receber nota igual ou superior a 7 (sete) ou conceito equivalente;
8. é incentivada a submissão do resultado de pesquisa a um congresso científico, para divulgação de resultados.

6.3 Aproveitamento final

O aproveitamento final do curso compreenderá a média aritmética entre as notas de aproveitamento de todas as disciplinas e não poderá ser inferior a 7 (sete inteiros).

6.4 Não cumprimento das exigências

### O não cumprimento de quaisquer das exigências dos itens anteriores, em qualquer das disciplinas, obrigará o aluno a repetir a disciplina em questão quando a mesma for oferecida novamente e somente receberá o Certificado de Conclusão quando cumprir todas as exigências previstas.

**7. CORPO DOCENTE COM TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

**Composição do corpo docente do Curso de Especialização em Gestão Ambiental.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINAS** | **NOME** | **TITULAÇÃO** |
| - Constituição Federal de 1988- Conservação do Meio Ambiente.  - Direito Ambiental | Thábata Biazzuz Veronese | Mestre em Direito Negocial, UEL – Londrina- PR – 2010; |
| - Resoluções do CONAMA. | Fabrício Tomasetto | Mestre em Ciências Biológicas: Biologia Vegetal, UNESP – Rio Claro. – 2003 |
| - Licenciamento Ambiental.  - Ecossistemas. | Edson  Montilha de Oliveira | Doutor em Ciências: Ecologia e Recursos Naturais – UFSCar – 2009 |
| Equilíbrio do Ambiente Urbano e Rural.  - Biologia da Conservação. | Artur Antonio Andreata | Doutor em Ciências Biológicas: Genética  UNESP – Botucatu – SP – 2002. |
| - Recursos Hídricos – Conservação e Manejo.  - Ecogestão e Ecoeficiência. | Rodrigo Braz de Castilho Almeida | Doutor em Ciências Biológicas:Zoologia  UNESP-Botucatu-SP – 2007 |
| - Normatização Ambiental – ISO 14001 A 14064.  - Responsabilidade Sócio Ambiental Corporativa. | José Maria Morandini Poliello | Mestre em Engenharia Industrial – UNESP – Bauru – SP – 2006;  Especialista em Engenharia Ambiental pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo -1984 |
| - Contabilidade Sócio Ambiental.  - Externalidades Positivas e Negativas. | Eder Fonzar Granato | Mestre em Gestão e Auditoria Ambiental – Fund.de Ensino Iberoamericana – 2006.  Mestre em Engenharia Industrial – UNESP – Bauru – SP – 2003. |
| - Internalização de Custos Ambientais.  - Indicadores Sócio Ambientais Corportativos. | José Luiz Pereira Braz | Mestre em Ciências Contábeis – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – São Paulo – 2009. |
| - Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Respectivas Implicações.  - Educador Ambiental: Agente Principal da Mudança Comportamental | Solange Sazima  Bergamashi | Mestre em Ciências Biológicas – UNESP Botucatu – 2007 |
| - Participação da Sociedade, Poder Público e Iniciativa Privada.  - Prática e Metodologia do Ensino e Pesquisa Científica. | Lídia Raquel Louback Paranhos | Mestre em Educação –UFMS/Campo Grande – 2005 |
| - A Ação Pública como Agente Motivador da Educação Ambiental. | Cledivaldo Aparecido Donzelli | Mestre em História e Sociedade  UNESP – Assis-SP – 2006 |

8. ANEXOS: CURRÍCULOS DOS PROFESSORES.

Encontram-se de fls. 25 a fls. 97.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 9/98 alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003, o Curso de Especialização em Gestão Ambiental, da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis, com 30 (trinta) vagas. O curso iniciará em julho de 2011.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2011.

1. Consº Custódio Filipe de Jesus Pereira

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Custódio Filipe de Jesus Pereira, Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Milton Linhares e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 02 de fevereiro de 2011.

a) Cons. Décio Lencioni Machado

Vice-Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 09 de fevereiro de 2011.

HUBERT ALQUÉRES

Presidente

Publicado no DOE em 10/02/2011 Seção I Página 24